



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.005/2023

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal –
Rua Vereador Victor Nowasky, situada na localidade
Santana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Vereador Victor Nowasky” a via pública situada na localidade Santana, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°47’18.25”S e longitude 48°59’47.00”O e término na latitude 26°48’0.48”S e longitude 48°58’47.05”O, com extensão de 3.203 (três mil duzentos e três) metros e com características de via coletora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 07 de março de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município